CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 30 / 06 / 15
HORA: 17:00
ASS.: Thalia 66.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.147/2015, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 24 / 06 / 15 A 24 / 09 / 15.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"ALTERA O ART. 23, DA LEI N.º 3.861/2014, DE 16 DE MAIO DE 2014, QUE "*ESTABELECE A POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO, ALTERA, ATUALIZA E CONSOLIDA LEGISLAÇÃO SOBRE O TEMA, BEM COMO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º O artigo 23 da Lei nº 3.861/2014, de 16 de maio de 2014, que *Estabelece a Política Municipal de Turismo, Altera, Atualiza e Consolida Legislação Sobre o Tema, bem Como Dá Outras Providências,* passa a viger com as seguintes alterações:

*"**Art. 23** Constituirão receitas do FUMTUR:*

(...)

XII o saldo financeiro contábil do Programa de Incentivo ao Turismo PRITT; (N.R.)

XIII futuros pagamentos da dívida ativa do Programa de Incentivo ao Turismo PRITT e (A.C.)

XIV outras receitas que venham a ser instituídas. (A.C.)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando legislação contrária, especialmente as Leis nº 1.628/1999, 1.635/1999 e 2.312/2006.

DOIS IRMÃOS, RS, 24 DE JUNHO DE 2015.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

MARIA ELENA SCHERER ENGELMANN,
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO.